



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2019.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 28/12/2007, sob o n.º 13200485343, com seu CNPJ/MF n.º 09.279.345/0001-09, sediada em Manaus-AM, na Avenida Djalma Batista, n.º 39, Chapada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3460820 SESP/GO e do CPF n.º 484.475.876-49, residente e domiciliado na Rua Aporé, Quadra A, Lote 5.º, Bairro: Vila Brasília Sul–CEP: 74.905-142 –Aparecida de Goiânia, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.001622, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato nº 015/2019, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 24/12/2020 a 23/12/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 33903983 – Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos, Nota de Empenho 2020NE00608, emitida em 15/12/2020, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para atender o período de 24/12/2020 a 31/12/2020, ficando o valor de R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021.

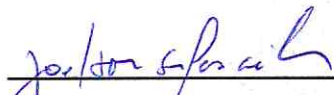
CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE



JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA



CARLOS ALBERTO PIRES

CARDOSO
MMC Comércio e Serviços de Impressos Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 016.316.122-49

2. 

CPF: 703.522.092-58